

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação Nº 6-R/2000 de 6 de Julho

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 43.º, n.º 2, onde se lê «ao índice 650 da escala» deve ler-se «ao índice 600 da escala».

No anexo li, onde se lê:

<,12.2 - Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira

f) Pessoal operário qualificado:

2 - Pedreiro ou pedreiro principal

g) Pessoal operário semiqualficado:

40 - Operário agrícola

1 - Operário»

deve ler-se:

«1.2.2 - Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira

f) Pessoal operário qualificado:

2 - Pedreiro ou pedreiro principal

1 - Operário qualificado ou operário qualificado principal

g) Pessoal operário semiqualficado:

40 - Operário agrícola» onde se lê:

«1.2.3 - Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico

f) Pessoal operário qualificado:

2 - Pedreiro ou pedreiro principal

2 - Encarregado agrícola

27 - Operário agrícola

9) Pessoal auxiliar:»

deve ler-se:

«1.2.3 - Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico

f) Pessoal operário qualificado:

2 - Pedreiro ou pedreiro principal

g) Pessoal operário semiqualficado:

2 - Encarregado agrícola

27 - Operário agrícola

h) Pessoal auxiliar:» e onde se lê:

«3 - Direcção Regional das Pescas

3.1 - Direcção de Serviços de Gestão e Recursos

b) Pessoal técnico-profissional:

3 - Verificador de pescas de 2.^a classe, de 1.^a classe, verificador de 2.^a classe, de 1.^a classe, principal ou especialista» deve ler-se:

«3 - Direcção Regional das Pescas

3.1 - Direcção de Serviços de Gestão e Recursos

b) Pessoal técnico-profissional:

3 - Verificador de 2.^a classe, 1.^a classe, principal, especialista ou especialista principal».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 2000. - O Secretário-Geral, Alexandre Figueiredo.